



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO - PARÁ

Lei nº 412/03-GAB-PMMR

de, 05 de junho de 2003.

Denomina de "CELSO RUFINO DE PAIVA" a Estação Rodoviária de Mãe do Rio.

Prefeito Municipal de Mãe do Rio Antônio Saraiva Rabelo, faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de "CELSO RUFINO DE PAIVA" a Estação Rodoviária de Mãe do Rio.

Art. 2º - O referido Prédio abriga o funcionamento da Estação Rodoviária "CELSO RUFINO DE PAIVA", e é parada obrigatória dos ônibus de linhas intermunicipais e interestaduais legalizados junto a ARCON.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, autorizada a cobrar junto as empresa a taxa de embarque, a ser regulamentado através de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, 05 de junho de 2003.


Antonio Saraiva Rabelo
Prefeito Municipal de Mãe do Rio
CPF: 030973583-15

Obs. Esta Lei foi Publicada no dia 05 de junho do ano de 2003, conforme Decreto de Publicação nº 057/03.